



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTRARIA Nº 105, de 17 de maio de 2023

Designação de servidor que especifica como Encarregado do Tratamento de  
Dados Pessoais em atendimento à Lei Geral de Proteção  
de Dados e a legislação estadual pertinente.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 7º da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#), e artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023](#), e considerando o disposto no artigo 23, inciso III, e artigo 41, da [Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados), o artigo 12 do [Decreto Estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022](#) (que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, em âmbito estadual, e ainda o que estabelece (i) o art. 1º da [Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021](#), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, publicada no DOE do dia 28/04/2021 ([pg. 12](#)), (ii) as orientações constantes do Ofício nº 117/2022 (SEI nº 000036630181) da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, e (iii) a necessidade de designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Esdras dos Santos Silveira, inscrito no CPF nº \*\*\*.647.905-\*\*, Ouvidor Setorial, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em consonância com o artigo 12, do [Decreto Estadual nº 10.092/2022](#), e o artigo 41, da [Lei Federal nº 13.709/2018](#), e em atenção às normas pertinentes a proteção de dados pessoais, e com as seguintes atribuições:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III - orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à todas as unidades integrantes da Estrutura Básica da Agência para amplo conhecimento e divulgação, bem como encaminhada à Gerência de Governança Estratégica para conhecimento e providências pertinentes à publicidade de que tratam o parágrafo único do artigo 41 da [Lei Federal nº 13.709/2018](#), e o parágrafo 1º do artigo 12 do [Decreto Estadual nº 10.092/2022](#).

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 18/05/2023, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47811647** e o código CRC **75F3116B**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4018.



Referência: Processo nº 202300036000033



SEI 47811647